



## EDITAL 02/2012 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

A Faculdade de Ciências Agrárias torna público o processo de seleção para bolsistas no Programa de Monitoria da UFVJM visando o preenchimento de vagas para:

• **DISCIPLINA MONITORIA VOLUNTÁRIA**: Fitopatologia – 01 vaga; Gênese, Física e Classificação do Solo – 01 vaga;

### 1 - Das condições de inscrição e seleção:

1.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM;
- b) que comprovem já ter obtido aprovação na disciplina objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a 70,0 (setenta);
- c) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0(sessenta).

1.2. No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração do professor responsável pela disciplina informando que o conteúdo programático é equivalente.

1.3. Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto na alínea “b” deste artigo, poderão candidatar-se, a critério do Professor responsável pela disciplina, alunos que apresentem rendimento igual ou superior a 60,0(sessenta), mantidas as demais exigências.

1.4. A seleção dos candidatos deverá ser feita obedecendo, obrigatoriamente, a dois critérios:

- I) avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;
- II) avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA-Ensino;

1.5. As avaliações pertinentes aos incisos I e II terão pesos iguais. E a nota final será a média das duas avaliações.

1.6. Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

1.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina objeto de seleção;
- b) maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- c) candidato com maior idade.



## 2 – Da Admissão, Exercício e Controle da Monitoria

2.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

2.2. O discente selecionado deverá entregar à DAA da PROGRAD os seguintes documentos:

- a) termo de Compromisso devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina;
- b) declaração informando que está ciente e concorda com as normas do programa de monitoria;
- c) cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- d) declaração informando endereço, telefone, email.

2.3. Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor-orientador.

2.4. As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

2.5. As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor-orientador, respeitado o disposto no item 2.4.

2.6. A monitoria será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais.

2.7. Cabe ao professor-orientador elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do plano de trabalho.

2.8. Ao final do exercício da monitoria será expedido pela PROGRAD certificado correspondente contendo nome da disciplina, período do exercício e carga horária.

## 3 – Do Local e Período de Inscrição

3.1. A inscrição será realizada em formulário próprio (Anexo I), na Secretaria do Departamento de Agronomia situada no Prédio de Agronomia, **Campus JK, de 08h00 às 11:30 e de 13h30 às 16h30, no período de 26/03 a 28/03 de 2012.**

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do Comprovante de Matrícula e do Histórico Escolar (extrato SIGA).

3.3. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

3.6. Cada professor orientador é responsável pela aplicação, correção, e deverá encaminhar o nome dos discentes selecionados na avaliação à Secretaria do DAG.



#### **4 – Das Disposições Gerais**

- 4.1. O monitor selecionado deverá assinar termo de compromisso com a UFVJM.
- 4.2. O Processo de seleção regula-se pelo presente Edital, cabendo à Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias decidir sobre os casos omissos ou situações não previstas.
- 4.3. Este Edital entrará em vigor em de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gilciano Saraiva Nogueira  
Diretor da FCA  
Port. Nº 17, de 06/01/2011



ANEXO I

DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA – DAG				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA				
NOME COMPLETO:			PERÍODO:	N.º MATRÍCULA
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:		SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:		TELEFONE(S):		
DISCIPLINA:				
<b>DECLARAÇÃO</b>				
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e, que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.				
Diamantina, ___/___/___				
_____ Assinatura do Candidato				